



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO

Edição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 093/2018**

**“PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DA  
COTA ÚNICA DO ISS E DA TAXA DE  
LOCALIZAÇÃO (ALVARÁ)”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado para 10 de dezembro de 2018 o prazo para pagamento da cota única do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS e da Taxa de Localização (Alvará), do Município de Cordeiro, referente ao exercício atual

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)